



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 52.3.03/2021
Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021
Objeto: FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ,
ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Casada, Prefeita, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- SSP/PB – 2ª VIA doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JOSEANE BATISTA DA SILVA 04055471459**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.020.961/0001-60, sediado(a) na Rua João Minervino Dutra de Almeida, nº 55, Centro, em Monteiro/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSEANE BATISTA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.471-19, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 040.554.714-59, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 52.3.03/2021/CPL/PMM** decorrente do **Processo Licitatório nº. 052/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 52.3.03/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 052/2021 – Pregão Eletrônico nº 0.10.42/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 10 de Maio de 2022 a 10 de Agosto de 2022 e acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 3.942,50 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta**



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 19.712,50 (Dezenove mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-----------------|
| 1 | CAFÉ DA MANHA: em sistema de self-service sem balança, para uma pessoa, composta de: 01 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) 02 tipos de frutas fatiadas (melancia ou melão, mamão ou abacaxi), 01 pão de queijo (50mg) 05 bolachas doces, tipo Maisena ou Maria, 01 fatia de presunto (30g), 01 fatia de queijo (30g) ou 2ª opção: Macaxeira, inhame ou cuscuz 01 tipo de carne (vermelha/branca/peixe/ovo/salsicha). | UND | 125,00 | R\$ 14,95 | 1.868,75 |
| 3 | REFEIÇÃO TIPO QUINTINHA – Devendo ser acompanhado de garfo e faca em plástico, com no mínimo 600 gramas, composto de: 01 tipo de feijão, 01 tipo de farofa, 02 tipos de salada de verdura cozida/crua, 01 tipo de arroz/arroz de leite, 01 tipo de macarrão, 02 tipos de carne (vermelha/branca/peixe). | UND | 25,00 | R\$ 13,45 | 336,25 |
| 6 | LANCHES – Em sistema de self-service sem balança, por pessoa, composta de opções no mínimo: 01 tipo de suco de fruta natural (180 ml), 01 refrigerante (180 ml), mais 01 (um) cachorro quente ou Hambúrguer, conforme solicitação | UND | 250,00 | R\$ 6,95 | 1.737,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | 3.942,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de Orçamentária: 015- Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2084 - Manutenção dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2070 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2073 - Manutenção das atividades do IGDBF

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2080 - Manutenção do Programa IGD/SUAS - FNAS



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



Programa de Trabalho: 08.244.1011.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2072 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS

Programa de Trabalho: 08.243.1011.2085 - Desenvolvimento e Manutenção do Programa CRIANÇA FELZ (Primeira Infância SUAS)

Programa de Trabalho: 08.244.1011.2074 - Manutenção de Outros Programas do FNAS
Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 10 de Maio de 2022.


ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE


JOSEANE BATISTA DA SILVA 04055471459
PELA CONTRATADA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Comissão Setorial de Licitação



TESTEMUNHAS:

Kezia Maria Cavalcanti Moura

Nome:

CPF: 032.098.924-09

Vanina da Silva Ambrósio Santos

Nome:

CPF: 079.772.574-16.

